



Projeto de Lei nº 20, de 06 de março de 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A SUBSIDIAR A COMPRA DE ADUBO E UREIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por saca de 50Kg de adubo químico ou ureia até o limite de 08 sacas, totalizando um subsídio de até 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais) para cada produtor rural no município.

§ 1º Considerando-se a ocorrência de propriedades rurais com mais de uma inscrição, fica limitado o subsídio a duas inscrições por propriedade se for o caso.

§ 2º Caberá ao produtor rural efetuar a compra da mercadoria - adubo químico ou ureia, em qualquer estabelecimento comercial de Westfália ou Teutônia.

§ 3º Para os casos de insumos de que trata o artigo 1º de formulação específica, comprovadamente não disponível no comércio local, o produtor rural poderá efetuar a compra em qualquer estabelecimento comercial.

Art. 2º Para obter o referido subsídio o produtor deverá apresentar na Secretaria de Agricultura o Talão de Produtor Modelo 15, cadastrado em Westfália e que apresente no mínimo seis Notas Fiscais de Venda do exercício de 2022, com as respectivas contra-notas e não possuir débitos junto a Fazenda Municipal.

§ 1º Para os efeitos desta lei não serão consideradas as notas fiscais de venda de produtor a produtor dentro do Município.

§ 2º O produtor que tiver feito seu cadastro para obtenção de Talão de Produtor Modelo 15, num prazo inferior a 12 meses, deverá apresentar número de notas fiscais proporcional ao período da inscrição.

§ 3º Para o produtor com inscrição ativa e com no mínimo uma nota fiscal de venda do exercício de 2022 o subsídio será equivalente à metade ao previsto no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Para receber o referido subsídio o produtor deverá comparecer na Secretaria Municipal da Agricultura para retirar a autorização de compra dos produtos no período de 13 de março a 31 de agosto de 2023.

Parágrafo único: a compra de que trata o art. 1º deverá obrigatoriamente ser realizada até 31 de agosto de 2023.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**

Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Bairro do Parque – Westfália – RS

CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553

E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Art. 4º Para habilitar-se a receber o subsídio do Município de Westfália, o Produtor Rural deverá inscrever-se na Secretaria Municipal da Agricultura, ocasião onde firmará o “Termo de Compromisso”, através do qual se compromete a utilizar o produto subsidiado aceitando as orientações técnicas da Equipe Técnica da Secretaria da Agricultura e ASCAR.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do orçamento anual de 2023.

Art 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais para atender as despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos conforme prevê a Lei 4.320/64.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2023.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Bairro do Parque – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 20/2022

Westfália, 06 de março de 2023

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Como ocorre todos os anos, estamos encaminhando projeto de lei de subsídio da compra de insumos, o chamado pacote agrícola, de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por saco de insumo subsidiado, ou seja, para incentivar o setor primário foi concedido um aumento expressivo de 10% (dez por cento).

Os benefícios deste Projeto de Lei consistem no retorno pelo aumento da arrecadação do município em razão do aumento da produção, como também aumento da renda das propriedades que se beneficiam deste auxílio.

A estimativa é de que, aproximadamente, quinhentos produtores se beneficiem com este projeto.

Com base no acima exposto solicitamos a aprovação do presente projeto, em regime de urgência, e agradecemos desde já.

Atenciosamente,

Joacir Antônio Docena
Prefeito

Sra. Taís Pott Ruckert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.